

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.356, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
179.165,77.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

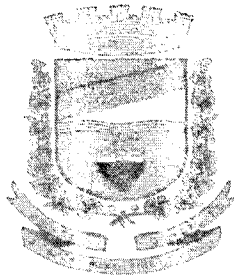
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 179.165,77 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta
e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
15.001.0015.0452.0361.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 05000000 58.031,65

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
15.001.0015.0452.0361.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 90.095,86
Recurso – 05000000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE
DO TRABALHADOR
11.006.0010.0305.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 10.990,26
Recurso - 06210000
11.006.0010.0305.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 06210000 20.048,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Bâldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 67
e publicado (a)
Em 30 / 04 / 24